Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano V | Edição nº 955

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06-2025
PROCESSO Nº. 33-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 06-2025 – Processo Licitatório nº 33-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** a favor da empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, no valor de **R$ 30.250,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** pela execução dos serviços.

PM de Pirapozinho – SP, 21 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções dos profissionais e a criação de quadro de reserva de pessoal para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal conforme Lei Municipal nº 4.535/2022, vinculadas às atividades da Divisão Municipal de Agricultura, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1- DO OBJETO:

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções de Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção Sanitária Agropecuária e Profissional de Serviços de Saúde – Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária para a contratação e cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

1.1. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Divisão Municipal de Agricultura, observadas as seguintes condições:

1.2 a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ATIVIDADE	VAGAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços de saúde	Auxiliar de Inspeção Sanitária Agropecuária	20	10	P 13 R$ 2.844,92
Agente de Serviços de saúde	Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária	02	02	P14 R$ 4.688,29

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições do Cargos		Requisitos
Auxiliar de	Auxiliar na realização das atividades de inspeção	**Ensino**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Inspeção Sanitária Agropecuária	*ante* e *post mortem* dos animais de abate, em industrias e agroindústrias frigoríficas nas linhas de inspeção, em especial a abertura e preparação de vísceras e carcaças, devendo, no caso de detecção de anormalidades, serem encaminhadas ao Departamento de Inspeção de Final, para avaliação e posterior destinação por Auditor Fiscal Federal Agropecuário ou Médico Veterinário Oficial. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informativo que vier ser disponibilizado, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário ou Médico Veterinário Oficial nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.	**Fundamental completo**
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária	Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos à animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção *ante mortem*. Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, e outros procedimentos que couberem à inspeção *post mortem*.	**Curso Superior Em Medicina Veterinária com inscrição regular no CRMV/SP**

1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais **(44h), <u>para ambas as funções</u>** e **<u>pelo prazo de 12 doze (meses)</u>**), podendo a Administração Pública rescindir a qualquer momento, para atender ao termo de cooperação que celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Pirapozinho.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo III;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

b) Da Prova de Títulos

1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.

2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional efetivamente no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1,00 ponto para cada doze meses de trabalho. Conforme Item 1.4	1,00	20
b) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas	1,25	1,25
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos. O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, na Prefeitura Municipal de Pirapozinho, localizada na Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro**, nos dias 01 e 02 de abril de 2025**, das **09h às 11h e das 13h às 16h, na sala da Ouvidoria municipal.**

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com as cópias dos documentos necessários à inscrição.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de análise de currículo e a ordem de classificação será por critério de pontuação, sendo classificados os que obtiverem maior pontuação dentro do número de vagas e os demais permanecerão em lista de remanescentes para eventual e futura contratação em caso de necessidade da Administração.

3.2 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;

b) maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra “a” deste item.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos candidatos empatados.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

3.4 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pirapozinho.sp.gov.br (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO).

4. DOS RECURSOS

4.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial do resultado, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas, na medida da demanda e necessidade excepcional da Divisão Municipal de Agricultura, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

5.2 - As contratações terão vigência pelo prazo improrrogável de até 12 (doze) meses.

5.3 - O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 90 (Noventa) dias a contar da data de admissão.

5.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

5.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM;

f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

5.6 Além dos documentos referidos nas alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’, no item 5.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) ou equivalente;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

b) documento de identidade dos dependentes;

c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

d) cadastramento no PIS/PASEP, se ver;

e) comprovante de residência;

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) declaração de bens;

i) uma foto 3x4.

j) diploma ou Histórico escolares

k) registro no órgão de fiscalização profissional – CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), regional de São Paulo.

5.7 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 5.5 e 5.6, para assinar contrato até cinco dias úteis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Prefeitura Municipal de Pirapozinho na Rua Machado de Assis, nº. 728 – Centro, Pirapozinho/SP.

6.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

6.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Pirapozinho durante a realização, e, após a conclusão, na Divisão de Recursos Humanos responsável pela gestão das atividades.

6.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial do Município de Pirapozinho.

6.5. Os candidatos convocados para exercer os cargos determinados no item 1.2 serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais. (Lei Municipal nº. 2.438/95).

6.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se o caso, pela Procuradoria do Município.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Pirapozinho-SP, 19 de março de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/025

FICHA DE INSCRIÇÃO		**Nº INSCRIÇÃO:**
NOME DO CANDIDATO:		
ESTADO CIVIL:		
DATA DE NASCIMENTO:	**SEXO**	**RG**
NÚMERO DO CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO:		**CEP**
MUNICÍPIO		**TELEFONE PARA CONTATO**
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções).		
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)		
FUNÇÃO /ATIVIDADE:		
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
FUNÇÃO/ATIVIDADE:	
NOME DO CANDIDATO:	
REPRESENTANTE COMISSÃO:	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO II DO EDITAL № 001/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO

( ) MÉDICO VETERINÁRIO **( ) AUXILIAR DE INSPEÇÃO**

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional efetivamente no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1,00 ponto para cada doze meses de trabalho. Conforme Item 1.4	1,00	20	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00	
3	Certificado de curso de extensão na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50	
4	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas	1,25	1,25	
5	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50	
6	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de	1,75	1,75	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	doutor).			
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
PIRAPOZINHO/SP _____ de _____ de 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		**MEMBRO DA COMISSÃO**		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instuições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )
Em, ____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028